



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.157 DE 05 DE JULHO DE 2011

”Denomina UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro São Geraldo que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a UBS (Unidade Básica de Saúde), que será construída no terreno de propriedade do município de Igaratinga, situado na Rua Antonio Pinto, Bairro São Geraldo, denominada de UBS (Unidade Básica de Saúde) Dona Maria Angélica de Jesus “(Maria do Zé do Pedro)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 05 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

certifico, que a Lei 1157/2011 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
 fins e efeitos legais.

Igaratinga, 05.07.2011

Fábio MG 11 308.545

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

